

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 2162, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 5.788.674,89 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 5.788.674,89 (Cinco Milhões, Setecentos e Oitenta e Oito Mil, Seiscentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212814168493 - SEDUC	0106	339039	1.918.589,49
161011236214168478 - SEDUC	0106	339039	129.285,46
181011442214228214 - SEJUDH	0106	335041	857.325,40
291012678214357430 - SETRAN	0124	449051	1.122.114,07
431010812212978339 - SEASTER	0101	339036	100.000,00
522010342114257565 - SUSIPE	0260	449093	9.202,63
672011648214208186 - COHAB	0130	444239	34.246,11
742011236414487600 - UEPA	0102	449039	790.000,00
742011236414487601 - UEPA	0102	449051	30.000,00
951012645114157533 - NGTM	0101	449035	53.554,27
951012645114157533 - NGTM	0101	449051	744.357,46
		TOTAL	5.788.674,89

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0106	449051	857.325,40
161011212214167603 - SEDUC	0106	449051	129.285,46
161011236314518530 - SEDUC	0106	449051	1.918.589,49
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	820.000,00
291012678214357432 - SETRAN	0124	449051	1.122.114,07
431010824414438388 - SEASTER	0101	335043	100.000,00
672011648214208185 - COHAB	0260	449051	9.202,63
672011648214208185 - COHAB	0130	449051	34.246,11
951012645114157537 - NGTM	4101	449051	797.911,73
		TOTAL	5.788.674,89

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

#### DECRETO Nº 2163, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 1.015.325,16 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.587 de 28 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.015.325,16 (Hum Milhão, Quinze Mil, Trezentos e Vinte e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011751214287567 - SEDOP	0306	449093	398.536,33
522010342114257565 - SUSIPE	0660	449093	259.014,39
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0656	339047	274,50
792011854114378369 - IDEFLOR-Bio	0656	449051	172.507,04
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	149.023,26
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0656	449052	35.969,64
		TOTAL	1.015.325,16

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de agosto de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

**JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES**

Secretário de Estado de Planejamento

**Protocolo: 353678**

### CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

#### PORTARIA Nº 1.330/2018-CCG, DE 14 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, e

CONSIDERANDO tratar-se de agenda oficial de trabalho, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1.739, de 7 de abril de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/377085,

R E S O L V E:

autorizar THALES SAMUEL MATOS BELO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a viajar para Brasília/DF, nos dias 13 e 14 de agosto de 2018, a fim de participar de *Reunião Oficial na Agência Nacional de Águas - ANA*, devendo responder pelo expediente do órgão, na ausência do Titular, DIANA DA SILVA CASTRO, Secretária Adjunta de Gestão e Regularidade Ambiental.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 14 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**\* Republicada por ter saído com incorreção no DOE nº. 33.680, de 16 de agosto de 2018.**

#### PORTARIA Nº. 1.357/2018-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.168, de 27 de maio de 1997, combinado com o art. 1º, § 2º, inciso I, do Decreto nº. 1739, de 7 de abril de 2017, e

Considerando os termos do Processo nº. 2018/375268,

R E S O L V E:

autorizar JORGE ANTÔNIO SANTOS BITTENCOURT, Secretário Regional de Governo do Sudeste do Pará, a viajar para Belém-PA, no período de 22 a 24 e 27 de agosto de 2018, a fim de cumprir agenda institucional junto à Casa Civil, SEEMSU, SEMAS, ITERPA e Palácio dos Despachos, e conceder, para tanto, 3/2 (três e meia) diárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº. 1.358/2018-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/375302,

R E S O L V E:

exonerar o CB PM MICHEL HENRIQUE BARRETO CRUZ do cargo em comissão de Assessor de Inteligência, código GEP-DAS-012.2, com lotação na Casa Militar da Governadoria do Estado, a contar de 20 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº. 1.359/2018-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/373413,

R E S O L V E:

I. exonerar CARMEN LÚCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear DANIEL TEIXEIRA MONTEIRO DE PINA para exercer o cargo em comissão de Assistente de Centro Regional de Saúde, código GEP-DAS-012.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº. 1.360/2018-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/373413,

R E S O L V E:

I. exonerar JOSÉ MARIA MOURA do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear MARILDA PINTO DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Endemias de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº. 1.361/2018-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/373413,

R E S O L V E:

I. exonerar ALESSANDRA BENAIA OLIVEIRA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

II. nomear DINÁ FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão Técnica de Centro Regional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

#### PORTARIA Nº. 1.362/2018-CCG, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2018/377027,

R E S O L V E:

I. exonerar, a pedido, ROBINA DIAS PIMENTEL VIANA do cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5 com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de agosto de 2018.

II. nomear IZABELA LINHARES SAUMA DA SILVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador, código GEP-DAS-011.5 com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 16 de agosto de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 23 DE AGOSTO DE 2018.

ADENAUER GÓES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

**Protocolo: 353679**